

ANEXO 11 - Faixas de Conservação e Drenagem - Descritivo

I. No Rio Paratibe:

- a) Trecho 1 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir da margem direita ao longo do trecho inserido na UCN Beberibe, onde constitui parte do limite municipal de Recife e Paulista.*
- b) Trecho 2 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir da margem direita entre o limite da UCN Beberibe ao longo do trecho restante que constitui limite municipal de Recife e Paulista.*

II. No Rio Beberibe:

- a) Trecho 1 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho inserido na UCN Beberibe, entre o limite municipal de Recife e Paulista e o eixo da BR-101;*
- b) Trecho 2 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens, no território municipal, no trecho compreendido entre o eixo da BR-101 até o eixo da Rua Astúcia;*
- c) Trecho 3 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir da margem direita no trecho compreendido desde o eixo da Rua Astúcia até a confluência com o Rio Morno, passando pela UCN Dois Unidos;*
- d) Trecho 4 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir da margem direita ao longo do trecho compreendido entre a confluência com o Rio Morno até a confluência com o Canal Vasco da Gama/Peixinhos.*

III. No Rio Morno:

- a) Trecho 1 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo de todo o trecho inserido na UCN Beberibe, entre sua nascente até o eixo da BR-101;*
- b) Trecho 2 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da BR-101 até o eixo da Rua da Paz;*
- c) Trecho 3 - Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Rua da Paz até a confluência com o Rio Beberibe.*

IV. No Riacho dos Macacos:

- a) Trecho 1 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido desde o limite municipal entre Recife e Camaragibe até o eixo da Rua Poeta Solano Trindade;*

b) *Trecho 2 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens no trecho compreendido desde o eixo da Rua Poeta Solano Trindade até a confluência com o Rio Morno.*

V. *No Rio Camaragibe*

a) *Trecho 1 - Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens, no território do município, no trecho compreendido desde o limite municipal entre Recife e Camaragibe até o eixo da Rua. Ribeiro Pessoa;*

b) *Trecho 2 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Rua Ribeiro Pessoa até o eixo da BR-101, cuja margem direita está inserida na UCN Caxangá;*

c) *Trecho 3 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho inserido na UCN Capivara, compreendido entre o eixo da BR-101 até a confluência com o Rio Capibaribe;*

d) *Trecho 4 - Poligonal compreendida pelo limite municipal entre Recife e Camaragibe e pelos eixos subseqüentes da Estrada dos Macacos, Rua da Mata, Estrada dos Pintos, Rua SD 725, Rua Vereador Petrus Câmara, Rua Sítio São Brás, Rua Manoel de Medeiros e do Rio Camaragibe.*

VI. *No Riacho Don-Don:*

a) *Trecho 1 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho inserido na APA Mata da Várzea, compreendido desde sua nascente até o eixo da Rua Diogo de Vasconcelos;*

b) *Trecho 2 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido desde o eixo da Rua Diogo de Vasconcelos até a afluência no Rio Capibaribe, inserido na APA Mata da Várzea.*

VII. *No Rio Capibaribe:*

a) *Trecho 1 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido desde o limite municipal entre Recife e São Lourenço da Mata até o prolongamento do eixo da Rua Diogo de Vasconcelos, cuja margem esquerda está inserida na APA Mata da Várzea;*

b) *Trecho 2 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens no trecho compreendido entre o prolongamento do eixo da Rua Diogo de Vasconcelos até a Ponte da Misericórdia, passando pelas UCNs Mata da Várzea, Caxangá, Capivaras e Iputinga;*

c) *Trecho 3 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre a Ponte da Misericórdia até o eixo da Ponte/Viaduto Papa João Paulo II;*

d) *Trecho 4 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Ponte Viaduto Papa João Paulo II até o da Ponte 06 de Março.*

VIII. *No Braço Morto do Rio Capibaribe:*

a) *Trecho Único – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo de todo o curso, compreendido entre a defluência do Rio Capibaribe até a foz no Estuário do Pina, onde está localizada a UCN Ilha do Zeca.*

IX. *No Riacho do Curado:*

a) *Trecho 1 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho que transpassa a UCN Matas do Curado, entre sua nascente até o eixo da BR-232;*

b) *Trecho 2 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da BR-232 até a sua confluência com o Rio Jiquiá.*

X. *No Rio Jiquiá:*

a) *Trecho 1 - Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens no trecho inserido nas UCNs Curado e Matas do Curado, entre sua nascente até o eixo da Estrada do Curado;*

b) *Trecho 2 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Estrada do Curado até o eixo da Avenida Recife;*

c) *Trecho 3 - Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Avenida Recife até a confluência com o Canal de São Pedro, passando pela APA Campo do Jiquiá;*

d) *Trecho 4 - Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre a confluência com o canal de São Pedro até a confluência com o Rio Tejipió, passando pela UCN São Miguel.*

XI. *No Rio Tejipió:*

- a) *Trecho 1 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir da margem esquerda ao longo do trecho compreendido entre o limite municipal de Recife e Jaboatão até o eixo da BR-408, passando pela UCN Mata das Nascentes;*
- b) *Trecho 2 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir da margem esquerda ao longo do trecho compreendido entre o eixo da BR-408 até o eixo da BR-232;*
- c) *Trecho 3 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens, no território do município, ao longo do trecho compreendido entre o eixo da BR-232 até o eixo da Avenida Dr. José Rufino;*
- d) *Trecho 4 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Avenida Dr. José Rufino até o eixo da BR-101, passando pela UCN Mata do Barro;*
- e) *Trecho 5 – Faixa de 40m (quarenta metros) a partir da margem esquerda, e faixa de 60m (sessenta metros) a partir da margem direita, ao longo do trecho compreendido entre o eixo da BR-101 e o eixo da Avenida Recife, passando pela APA Engenho Uchôa;*
- f) *Trecho 6 – Faixa de 60m (sessenta metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o eixo da Avenida Recife e o prolongamento do eixo do Canal da Lagoa do Araçá;*
- g) *Trecho 7 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre o prolongamento do eixo do Canal da Lagoa do Araçá e a foz no Estuário do Pina.*

XII. No Rio Moxotó:

- a) *Trecho 1 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo do trecho compreendido entre a nascente e o eixo da Avenida Dois Rios;*
- c) *Trecho 2 – Faixa de 120m (cento e vinte metros) a partir de ambas as margens ao longo de seu trecho final antes de sua confluência com o Rio Tejipió, estando inserido na área da APA Engenho Uchôa.*